
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

EMENTA: Suspende o funcionamento da Câmara Municipal de Aperibé no período compreendido entre os dias 26 de março a 04 de abril de 2021.

Considerando que o Governador do Estado do Rio de Janeiro sancionou a Lei 9.224 de 24 de março de 2021, que instituiu excepcionalmente o período de 26 de março a 04 de abril de 2021 como feridos estaduais;

Considerando o Decreto Estadual nº 47.540 de 24 de março de 2021, que dispõe sobre o enfretamento da COVID-19;

Considerando que é dever do Administrador Público zelar pela saúde da população e dos servidores que atuam sob sua responsabilidade;

Resolve:

Art. 1º. As atividades internas da Câmara Municipal de Aperibé/RJ, inclusive quanto ao atendimento presencial ao público, bem como as Reuniões Ordinárias de Comissões, Reuniões da Mesa Diretora e Reuniões Plenárias FICAM SUSPENSAS, do dia 26/03/2021 até o dia 04/04/2021, retornando no dia 05/04/2021, podendo ser prorrogado se necessário for;

Art. 2º. Caso haja necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do município, o Presidente comunicará os Nobres Edis;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/03/2021.

Aperibé, 25 de março de 2021.

JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES
Presidente

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:15A5AD77

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/04/2021. Edição 2860
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>